



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID CidadES: 2022.058E0500001.09.0007

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.938/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, REFERENTE A SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante, e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o nº 873.374.527-72, resolvem celebrar o presente Contrato de Rateio, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1,98% (UM VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 2.895,57 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que representa aproximadamente a 1,98% ao valor do contrato inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

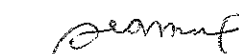
3.1 – o valor global do contrato nº 209/2022 a partir da presente data, passa a ser estimado em R\$ 142.795,10 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 28 de dezembro de 2022.


Alessandra Das Neves Lima
Secretária Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente
Kennedy/ES
Contratante


Sergio Farias Fonseca
Presidente do Consórcio CIM Polo Sul
CNPJ nº 02.722.566/0001-52
CONSÓRCIO